

Resolução sobre pagamento ao Delegado de Policia.

Nº 229

Artº 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Delegacia de Policia, desta cidade, e ao seu escrivão, a quantia mensal de 1204000, dividida em partes equaes, além da consignada no orcamento vigente sob o titulo - "Gratificação ao Escrivão da Policia."

Artº 2.º - O cumprimento desta autorização fica a juizo do Prefeito Municipal.

Artº 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 2 de Abril de 1917.
José Ferreira da Silva - Fernando Febe-
liano da Costa - Dr. José Rodrigues de
Almeida - José Basilio de Camargo -
Otilio Ribeiro Nogueira - Luiz Rodrigues
de Moraes - Alvaro de Aguedo - Antonio
Carlos Galvão de Moura Lacerda -
Sou, Arthur Kay, Secretario da Camara
Municipal, escrevi.

Piracicaba, 2 de Abril de 1917.

O Secret.º da Camara.

Arthur Kay

